

Museus e fotografia: despachos e realidades

Debate Património
Maria Vlachou

A questão da prática da fotografia nos museus tem sido amplamente discutida nos últimos tempos em França, devido à proibição total implementada pelo Musée d'Orsay. Esta decisão levou à criação de um movimento cívico, chamado Orsay Commons, que procura afirmar a oposição dos cidadãos perante a posição de um museu público que impede o acesso à colecção. Por outro lado, o Ministério da Cultura francês promoveu um debate alargado, que resultou na publicação do livro *Visiteurs Photographes au Musée*, o qual aborda questões jurídicas, considera os actuais hábitos e práticas na experiência de visitar um museu e reflecte sobre o uso da fotografia como instrumento de políticas de relacionamento com os públicos.

A Internet e as redes sociais têm vindo a alterar profundamente a forma como os museus se relacionam com as pessoas. Recentemente, o Rijksmuseum, consciente da cada vez maior dificuldade em controlar a circulação e uso de imagens na Internet, decidiu tomar a situação nas suas mãos. Em vez de se agarrar a práticas, exigências e controlos de uma era que passou definitivamente, considerou de maior importância adaptar-se à nova realidade e procurar garantir a qualidade das imagens em circulação. Assim, o museu disponibiliza actualmente 125.000 imagens de alta resolução de obras da sua colecção no Rijksstudio. Trata-se de uma secção interactiva no seu *website* que permite a qualquer pessoa descarregar estas imagens de grande qualidade para os fins que entender. O objectivo do museu é adicionar todos os anos 40 mil novas imagens até disponibilizar *online* a colecção inteira, considerando que esta é também uma forma de relacionamento com as pessoas. O museu pede aos utilizadores para se absterem do uso comercial das imagens, disponibilizando para compra fotografias com uma resolução ainda melhor. Outros museus, como a National Gallery e a Smithsonian Institution, seguem o mesmo caminho.

A posição assumida pelo Rijksmuseum vai ao encontro das preocupações do Parlamento Europeu e do Conselho da UE, que, na sua Proposta de Directiva para a Reutilização de Informações do Sector Público (ISP), faz referência concreta a bibliotecas, arquivos e museus. Considerando que as ISP “constituem uma importante matéria-prima para produtos e serviços de conteúdos digitais”, cuja reutilização “contribuirá para o poder de intervenção dos cidadãos”, a Comissão Europeia procura “dotar o mercado de um enquadramento jurídico ideal para facilitar e estimular a reutilização comercial e não comercial dos dados públicos de livre acesso”. No caso concreto dos museus, isto significa acesso livre e sem custos (a não ser eventuais custos marginais de reprodução ou difusão) aos arquivos de imagem. A proposta de Directiva refere-se ainda ao fornecimento obrigatório dos dados “em formatos legíveis por máquina correntemente utilizados, para garantir que possam ser eficazmente reutilizados”.

Não há dúvida que estamos perante uma nova



Qual a visão que se tem para os museus portugueses no século XXI? Em que patamar é que a tutela os quer posicionar? Que relações se querem criar com os públicos e até que ponto foram considerados actuais hábitos e práticas? De que forma este despacho serve os museus e os cidadãos?



realidade, em constante desenvolvimento, à qual é preciso os museus adaptarem-se. Neste contexto de intenso debate, a nível internacional, sobre a prática da fotografia pelos visitantes e o acesso aos arquivos fotográficos dos museus, foi publicado o Despacho nº 6891/2013, de 28 de Maio, relativo ao Regulamento de Utilização de Imagens de Museus, Monumentos, e outros Imóveis afectos à Direcção-Geral do Património Cultural. Lemos no despacho que “o presente regulamento aplica-se a toda e qualquer utilização de imagens relativas aos edifícios e acervos dos museus, monumentos e outros imóveis afectos à DGPC, independentemente dos respectivos objecto, suporte e correspondentes formatos, finalidades e contextos de utilização.” (1.1); que “os pedidos de cedência de imagens, captação de imagens e de filmagens devem ser formulados com uma antecedência não inferior a 15 dias.” (2.1), o que inclui “os pedidos de captação de imagens (fotografias e/ou filmagem) para fins estritos de divulgação, sem fins comerciais...” (2.1.2); somos ainda informados (“avisados”, diria) que “qualquer utilização de imagens diversa da prevista no presente regulamento configura desrespeito pela legislação de enquadramento, designadamente o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, sendo passível de acção cível por parte da DGPC” (3.7).

Uma das primeiras dúvidas que se levanta é o que é que se entende por “divulgação” neste despacho. Os visitantes dos museus nacionais portugueses têm liberdade de fotografar, desde que não usem *flash*, tripé, etc. Estes visitantes podem ser pessoas que procuram registar momentos de uma experiência pessoal que depois vão querer partilhar com familiares e amigos (no Facebook, no Instagram, no Flickr, em *blogs*). Podem também ser profissionais de várias áreas que utilizarão as fotografias nessas mesmas redes sociais para ilustrar artigos, notícias sobre actividades e iniciativas, críticas e comentários. Não será isto “divulgação”? E estarão essas pessoas (estaremos todos nós) a prejudicar o Estado, e o cumprimento da missão da Direcção-Geral do Património Cultural em particular, ao fazerem o que estão a fazer, usando as suas próprias imagens ou outras amplamente disponíveis na Internet (por exemplo, no Google Art Project, onde já se encontram dois museus nacionais portugueses, ou no Wikimedia Commons)? Estarão a cometer um acto ilícito de divulgação à luz deste despacho; e, ao promoverem “ideias, princípios, iniciativas ou instituições”, um acto ilícito de publicidade (14.1, nota 1)?

Uma dúvida maior ainda do que estas impõe-se: de que forma o actual debate a nível internacional e desenvolvimentos como os descritos no início deste texto foram tomados em consideração na redacção do despacho assinado pelo secretário de Estado da Cultura no passado dia 28 de Maio? Qual a visão que se tem para os museus portugueses no século XXI? Em que patamar é que a tutela os quer posicionar? Que relações se querem criar com os públicos e até que ponto foram considerados actuais hábitos e práticas na experiência de visitar um museu, literal e virtualmente? De que forma este despacho serve os museus e os cidadãos? Ficamos com a sensação que a tutela está incompreensivelmente e indesculpavelmente afastada da realidade.

Autora do blog *Musing on Culture*; museóloga; membro dos corpos gerentes do ICOM Portugal